



Governo Municipal investe pesado contra a dengue - UBV



Aparelho de UBV que será utilizado no combate a dengue

Um dos primeiros municípios do Estado do Rio de Janeiro a adquirir uma UBV - equipamento de ultra baixo volume -, para controle da dengue. Um investimento de cerca de R\$ 50 mil, que tem como objetivo a contenção dos focos do mosquito da dengue, refrutando assim uma possível disseminação da doença. Como apoio a essa empreitada, trinta e cinco novos agentes comunitários foram empossados, no último dia 1º.

E Fique Sabendo...

► 97% do município está coberto no controle da dengue, valor acima do preconizado pelo Estado, que é de 80%!



As cadeiras de hidratação possibilitarão mais agilidade e conforto aos infectados

► Pacientes infectados pela doença agora tem atendimento especializado. Uma parceria entre o Governo Municipal e o Estado, garantiu para o município sala com dez cadeiras de hidratação, além de dois médicos que atendem no Hospital Escola. Agilidade e eficácia no atendimento.

Município será referência em análise da qualidade de água

Em breve, será inaugurado laboratório para análise de água do município. Uma parceria entre a Secretaria de Saúde e o Laboratório Central Noel Nutels (LACEN).

O Laboratório será referência para os municípios de Barra do Pirai e Rio das Flores.

Centro Municipal de Atenção à Mulher, Criança e Adolescente



De acordo com Sandra Garcez, Coordenadora do PAIMSCA, a nova instalação permitirá um melhor atendimento

O Centro Municipal de Atenção a Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente funcionará como unidade referência para toda Atenção Básica Municipal e absorverá as ações realizadas na Casa da Saúde da Mulher, ampliando-as e incluindo ações novas. Entre essas ações está a implantação da clínica do adolescente, que hoje é apenas um ambulatório. O atendimento a saúde da mulher trabalhadora, também será ampliado para dois ginecologistas trabalhando em horários noturnos.

A puericultura, ramo dedicado ao acompanhamento do desenvolvimento infantil, também será implantada no local, assim como o acompanhamento do pré-natal de baixo e alto risco, a triagem pré-natal e triagem neonatal, ações de promoção ao aleitamento materno e imunização, odontologia do bebê e gestante, e vigilância alimentar da criança. Entre outras ações estão a ampliação do ambulatório para atenção e prevenção ao câncer de colo de útero e mama, a retomada das ações educativas, como cursos para gestantes, palestras e oficinas destinadas a mulheres, casais e adolescentes de ambos os sexos e todas as faixas etárias.

A Casa da Saúde da Mulher realiza mais de dez mil atendimentos ao ano, e seus gestores acreditam que com o novo centro de atenção, esses atendimentos serão ampliados, assim como o investimento em qualificação que será crescente.

O centro funcionará no prédio anexo ao Hospital Geral, que se encontra em reforma, com previsão de implantação para primeira semana de julho.

A atual instalação da Casa de Saúde da Mulher servirá de sede para a nova Unidade de Saúde, que atenderá o centro da cidade





Prefeitura Municipal
de Valença-RJ

PODER EXECUTIVO

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES

VICE - PREFEITA

Dilma Dantas Moreira Mazzêo

E-mail: dilmadantas@valenca.rj.gov.br

CHEFE DE GABINETE

Alex Sandro dos Santos

E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2452-1248

PROCURADORIA JURÍDICA

Jorge Luiz Pereira de Medeiros

E-mail: procuradoria@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2453-2696 - ramal 218

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Patrícia de Aquino Rocha

E-mail: comunicacao@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2452-5075

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

Prefeitura de Valença

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

Valença - RJ

Tel.: (24) 2453-2615 / 2453-2696

(24) 2452-5206 / 2452-1600

Site: www.valenca.rj.gov.br

SECRETARIAS MUNICIPAIS

GOVERNO

Roberto Luis de Souza Ferreira

E-mail: governo@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2453-4776

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

CONTROLE INTERNO

Flávia Guimarães Silva

E-mail: controleinterno@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2452-0857

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

ADMINISTRAÇÃO

Clara Pentagna Bruno

E-mail: administracao@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2453-3109

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

FAZENDA

Rosemeri Cesar de Souza

E-mail: fazenda@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2452-4352

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

AGRICULTURA, PESCA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Ricardo Luiz de Souza Guedes

E-mail: sappma@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2452-8638

Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

SAÚDE

Thiago José Gomes Faria

E-mail: smsvalenca@uol.com.br

Telefone: (24)2453-6414

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

CULTURA E TURISMO

Daniele Luzie Dantas Mazzêo

E-mail: sectur.pmvrij@yahoo.com.br

Telefone: (24)2453-6054

Endereço: Praça da Bandeira, 174 - 1º andar - Centro

EDUCAÇÃO

Dilma Dantas Moreira Mazzêo

(Responsável)

E-mail: educacao@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2453-7402 / 2458-4866

Endereço: Av. Professora Silvina B. Graciosa, 02 - Centro

OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Aloysio José Maria da Consolação Breves Beiler

E-mail: obras@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2453-4303

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL

Sebastião César Siqueira Grijó

E-mail: servpublico@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2453-2121

Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Marcus Alexandre Ozório Macedo

E-mail: planejamento@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2452-5505

Endereço: Rua Rafael Jannuzzi, N°120, 1º andar - Centro

ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE E LAZER

Eduardo Alcon Meyer

E-mail: assistenciasocial@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2452-0795

Endereço: Avenida Nilo Peçanha, 716 - Centro

GERÊNCIAS

GERÊNCIA DE EMPREGO E RENDA

Sebastião Roberto Vieira

E-mail: gpter@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2453 - 4303

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

GERÊNCIA DE PROJETOS

Ana Maria dos Reis

E-mail: pmvprojetos@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2452 - 1830

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

GERÊNCIA DE CONTROLE EXTERNO

Jayme Medeiros Dias

E-mail: jayme@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2453 - 4765

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

GERÊNCIA DE GESTÃO AMBIENTAL

Carlos Henrique de Souza

E-mail: henriqueluth@gmail.com

Telefone: (24) 2452 - 8638

Endereço: Rua Vito Pentagna, nº 1012 - Benfica

PODER LEGISLATIVO

Endereço: Praça XV de Novembro, 676 -

Centro - Valença - RJ

Telefone: (24)2453-3777

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Paulo Jorge cesar

vereadorpaulinhodafarmacia@hotmail.com

VICE-PRESIDENTE

José Reinaldo Alves Bastos

Vereadoraldo@hotmail.com

1º SECRETÁRIO

Salvador de Souza

vereadordodo@yahoo.com.br

2º SECRETÁRIO

João Carlos Modesto

SUBPREFEITURAS

Barão de Juparanã:

Telefone: (24)2471-5323

Jaci Pedro

Santa Isabel:

Telefone: (24)2457-1201

Hilton de Souza Faria

Pentagna:

Telefone: (24)2453-8971

Carlos Neves Vieira

Parapeúna:

Telefone: (24)2453-9138

José Geraldo de Bem

Conservatória:

Telefone: (24)2438-1188

Simone de Carvalho Diz

Assessoria de Comunicação-PMV

Expediente

Assessora de Comunicação: Patrícia Rocha

Redação: Patrícia Rocha e Paula Lomba

Diagramação: Rafael Diniz

Administrativo: Rafael Diniz e João Felipe

Designer Gráfico: Tales de Oliveira e Rodrigo Azevedo

Site: João Felipe





ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLVE:

PORTARIA PMV, Nº. 599, DE 27 DE ABRIL DE 2012.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando os termos do Processo Administrativo n. 10118/2012 e Memorando nº. 434/SASEL/2012 e;

Considerando o desligamento do Conselheiro Tutelar;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, a partir do dia 25 de abril de 2012, a Srª. **MARIA DA GLÓRIA ASSIS DA SILVA**, para compor o Conselho Tutelar do Município de Valença, no período de 25/04/12 a 07/05/12, em substituição ao Sr. João Carlos Myrrha, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2546/10 c/c Lei Municipal nº. 2649/11 e Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 27 de abril de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 634, DE 25 DE MAIO DE 2012.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando os termos da Lei Complementar nº. 75/07, modificada pela Lei nº. 104/09, Lei Complementar nº. 107/09 e Lei Complementar 148/11 e Lei Complementar 157/12; e

Considerando os termos do Processo Administrativo nº. 11655/12 ;

Art. 1º-EXONERAR, a partir do dia 21 de maio de 2012, a pedido, a Srª. **VIVIANE MENDONÇA DE OLIVEIRA**, servidora efetiva desta municipalidade, matrícula nº. 133175, do Cargo de Técnico em Enfermagem, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 635, DE 31 DE MAIO DE 2012.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando os termos da Lei Complementar nº. 75/07, modificada pela Lei nº. 104/09, Lei Complementar nº. 107/09, Lei Complementar nº. 148/11, Lei Complementar nº. 157/12 e;

Considerando os termos do Processo Administrativo número 865/2012 e do Memorando de número 107/GAB/SMS/2012;

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a partir do dia 31 de maio de 2012, o Sr. **MARLEY ISRAEL DE CARVALHO**, do Cargo Comissionado de Diretor de Divisão de Tesouraria, Símbolo CC7, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.



Gabinete do Prefeito, 31 de maio de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 636, DE 31 DE MAIO DE 2012.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO
RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de
acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando os termos da Lei Complementar nº.
75/07, modificada pela Lei nº. 104/09, Lei Complementar
nº. 107/09 e Lei Complementar 148/11 e Lei Complementar
157/12 e;

Considerando os termos do Processo Administrativo
nº. 12750/12;

RESOLVE:

Art. 1º-EXONERAR, a partir do dia 01 de junho de
2012, a pedido, o Sr. **BRUNO LEITE MOREIRA**, servidor
efetivo desta municipalidade, matrícula nº. 136727, do
Cargo de Professor I, que vinha exercendo junto a Secretaria
Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 31 de maio de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 637, DE 31 DE MAIO DE 2012.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO

RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de
acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando os termos da Lei Complementar nº.
75/07, modificada pela Lei nº. 104/09, Lei Complementar
nº. 107/09, Lei Complementar 148/11 e Lei Complementar
157/12;

Considerando os termos dos Processos
Administrativos nº. 12464/12 e nº.13041/12;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 25 de maio
de 2012, o Sr. **VITOR EMANUEL COUTO**, do Cargo
Comissionado de Subsecretário de Esporte e Lazer, Símbolo
CC5, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de
Assistência Social, Esporte e Lazer.

Art. 2º - NOMEAR, a partir do dia 25 de maio de
2012, o Sr. **VITOR EMANUEL COUTO**, para exercer o
Cargo Comissionado de Subsecretário de Turismo, Símbolo
CC5, junto a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 31 de maio de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 638 DE 31 DE MAIO DE 2012.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO
RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de
acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando os termos da Lei Complementar nº.
75/07, modificada pela Lei nº. 104/09, Lei Complementar
nº. 107/09, Lei Complementar 148/11 e Lei Complementar
157/12;

Considerando os termos dos Processos



Administrativos nº. 12464/12 e nº.13041/12;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 25 de maio de 2012, o Sr. **MAX ANDREY BARBOSA**, servidor efetivo desta municipalidade, matrícula nº. 115304, da Função de Confiança de Diretor da Divisão da Juventude, Símbolo FC7, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Esporte e Lazer.

Art. 2º - NOMEAR, a partir do dia 25 de maio de 2012, o Sr. **MAX ANDREY BARBOSA**, servidor efetivo desta municipalidade, matrícula nº. 115304, para exercer a Função de Confiança de Subsecretário de Esporte e Lazer, Símbolo FC5, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Esporte e Lazer.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 31 de maio de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 31 de maio de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 640 DE 31 DE MAIO DE 2012.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos do Memorando de n. 001/2012 do Controle Interno da Saúde e Processo Administrativo nº. 9724/12;

RESOLVE:

PORTARIA PMV, Nº. 639 DE 31 DE MAIO DE 2012.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos do Memorando n. 101/2012 da Gerência de Projetos;

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR, a partir do dia 30 de maio de 2012, a Srª. **ANDRÉIA GARCIA DA SILVA**, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convenio nº. 009/2009 (Modernização do Cadastro Imobiliário- Programa Somando Forças), sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza.

Art. 1º- DESIGNAR, a partir do dia 30 de maio de 2012, a Srª. **RENATA CRISTINA DA SILVA ROSA CAMPOS CAULO**, como responsável pelo acompanhamento do desenvolvimento do Plano de Ação a ser elaborado através das orientações contidas no Processo Administrativo de número 9724/12, sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 31 de maio de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito



PORTARIA PMV, Nº. 641, DE 31 DE MAIO DE 2012

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO
RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de
acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos do Processo Administrativo
nº. 12641/12

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR, a partir desta data, os membros
abaixo relacionados para compor a **Comissão de
representantes do ConCidade**, junto ao Município:

- Sérgio José de Medeiros - Arquiteto ;
- Aloysio J. M. da C. Breves Beiler – Secretário de
Obras e Planejamento Urbano;
- Jaqueline Magalhães dos Santos –
Subprocuradora Jurídica;

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua
edição, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 31 de maio de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 689, DE 11 DE JUNHO DE 2012.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO
RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o art. 24, IV da Lei nº. 11.494/2007 e;

Considerando os termos do Processo Administrativo
nº. 12983/2012 e Memorando nº. 657/SME/2012

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, os membros abaixo relacionados
para compor o Conselho do FUNDEB, junto ao Município
de Valença:

Poder Executivo Municipal:

- Karina Generoso Ribeiro – Titular
- Patrícia Regina Trindade Queiroga – Suplente

**Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal
de Educação:**

- Camila Monteiro Barbieiri – Titular
- Rita Júlia Domingos de Novaes – Suplente

Professores da Educação Básica Pública:

- Sheila Maria de Carvalho Félix Fraga – Titular
- Danilo Garcia Serafim – Suplente

Diretores das Escolas Básicas Públicas:

- Íris Amâncio Mello – Titular
- Rogéria Márcia de Carvalho Oliveira – Suplente

**Servidores Técnicos – Administrativos das
Escolas Básicas Públicas:**

- Maria Lúcia Alves de Souza Barreto – Titular
- Lúcia Helena Ribeiro de Souza – Suplente

Pais e Alunos da Educação Básica Pública

- Sônia Gonçalves Dantas – Titular
- Maria Aparecida dos Santos Teixeira – Suplente

- Eliane de Oliveira Freitas – Titular
- Cristiane Fernandes Mesquita – Suplente

Estudantes da Educação Básica:

- Laimara Beatriz Silva Pereira – Titular
- Ana Carolina Correia Cardoso – Suplente

**Estudantes da Educação Básica Pública –
indicados pela Entidade de Estudantes Secundaristas:**

- Leila Maria dos Santos Rodrigues – Titular
- Margarida Garcia dos Santos – Suplente

Conselho Tutelar:

- Alan Raimundo Resende – Titular
- Maria Aparecida Calmon dos Santos – Suplente

Conselho Municipal de Educação:



- Cláudia Fernandes Freitas da Silveira - Titular
- Luiz Henrique Sabino Machado - Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 11 de junho de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito

DECRETO Nº. 77, DE 04 DE MAIO DE 2012.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.658, de 21 de dezembro de 2011.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais), para atender as despesas assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.02	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2013.2001	33.90.39.00	000	15.000,00
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2005.2001	33.90.39.00	000	165.000,00
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2005.2001	33.90.39.00	000	45.000,00
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2005.2001	33.90.92.00	000	10.000,00
02.05	Manutenção do Programa Salário Educação	12.361.2012.2022	33.90.39.00	005	35.000,00
02.07	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2003.2001	33.90.39.00	000	185.000,00

02.09	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2011.2001	33.90.36.00	000	70.000,00
TOTAL					525.000,00

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.02	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2013.2001	33.90.39.00	000	5.000,00
02.03	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2014.2001	33.90.36.00	000	3.000,00
02.04	Contrapartida de Convênios	04.122.2005.2010	44.90.51.00	000	5.000,00
02.04	Serviço da Dívida Interna - Juros	28.841.2005.1020	32.90.21.00	000	100.000,00
02.04	Contribuição ao PASEP	28.846.2005.2012	33.90.47.00	000	5.000,00
02.04	Contribuição ao PASEP	28.846.2005.2012	33.90.47.00	000	40.000,00
02.05	Manutenção do Programa Salário Educação	12.361.2012.2022	33.90.30.00	005	35.000,00
02.07	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2003.2001	33.90.30.00	000	10.000,00
02.07	Manut. Patrulha Agrícola Mecanizada e Apoio Expansão Rural	20.606.2003.2033	33.90.30.00	000	7.000,00
02.07	Manut. Patrulha Agrícola Mecanizada e Apoio Expansão Rural	20.606.2003.2033	33.90.39.00	000	10.000,00
02.08	Elaboração de Programas e Projetos Estruturantes	04.121.2009.2102	33.90.36.00	000	30.000,00
02.08	Elaboração de Programas e Projetos Estruturantes	04.121.2009.2102	33.90.39.00	000	80.000,00
02.08	Elaboração de Programas e Projetos Estruturantes	04.121.2009.2102	33.90.39.00	000	40.000,00
02.09	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2011.2001	33.90.30.00	000	80.000,00
02.09	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2011.2001	33.90.39.00	000	20.000,00
02.09	Manutenção e Ampliação da Guarda Municipal	06.181.0102.2103	44.90.52.00	000	10.000,00



02.09	Manutenção e Ampliação das Estradas Municipais	26.782.2011.2046	33.90.30.00	000	15.000,00
02.10	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2001.2001	33.90.39.00	000	30.000,00
	TOTAL				525.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de maio de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito

Rosemeri César de Souza
Secretária Municipal de Fazenda

DECRETO Nº 91, DE 04 DE JUNHO DE 2012.

“Revoga exploração do serviço de táxi.”

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica revogada, a permissão de uso do ponto de táxi nº. 03 localizado à Avenida Nilo Peçanha – em frente ao Shopping Reikin, nesta cidade, concedido a Srª. Elmira de Oliveira Silva.

Art. 2º - Ficam sem efeitos todos os atos e contratos de natureza civil decorrentes da presente permissão.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de junho de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito

DECRETO Nº. 98, DE 11 DE JUNHO DE 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os termos do Memorando n. 567/2012 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Esporte e Lazer;

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado, a partir do dia 04 de junho de 2012, o Sr. Eduardo Alcon Meyer – Secretário Municipal de Assistência Social, Esporte e Lazer e Sr. Bonifácio Batista Leite – Coordenador de Tesouraria, com poderes especiais, representar e movimentar financeiramente em conjunto as contas bancárias abaixo relacionadas em nome da Prefeitura Municipal de Valença, cadastradas na Agência do Banco do Brasil com CNPJ n. 29.076.130/0001-90, podendo inclusive, assinar cheques:

Contas:

- 34.923-2 – Recurso Próprio;
- 12.222 – X – CMDCA
- 37.098-3 – Gestão Estadual
- 38.066-0 – Convênio CREAS;
- 23.608-X – Bolsa Agente Jovem;
- 22.210-0 – Bolsa Agente Jovem;
- 32.998-3 – Recurso MRS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de junho de 2012.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 89, DE 31 DE MAIO DE 2012.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas”.



O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.684 de 23 de maio de 2012;

Gabinete do Prefeito, 31 de maio de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Especial até o valor de **R\$ 190.900,00 (cento e noventa mil e novecentos reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Pró-Jovem	08.243.2019.1.029	31.90.04.00	017	75.000,00
04.01	Pró-Jovem	08.243.2019.1.029	31.90.04.00	017	10.000,00
04.01	Pró-Jovem	08.243.2019.1.029	31.90.04.00	017	10.000,00
04.01	Pró-Jovem	08.243.2019.1.029	31.90.13.00	000	20.900,00
04.01	Manutenção do Programa PAIF	08.244.2019.2.065	31.90.04.00	017	10.000,00
04.01	Manutenção do Programa CRAS	08.244.2019.2.064	31.90.04.00	012	5.000,00
04.01	Manutenção do Programa CRAS	08.244.2019.2.064	31.90.04.00	012	10.000,00
04.01	Manutenção do Programa CRAS	08.244.2019.2.064	31.90.04.00	012	35.000,00
04.01	Manutenção do CREAS	08.244.2019.2.067	31.90.04.00	012	15.000,00
	TOTAL				190.900,00

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente da anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Pró-Jovem	08.243.2019.1.029	33.90.36.00	017	75.000,00
04.01	Pró-Jovem	08.243.2019.1.029	33.90.39.00	017	10.000,00
04.01	Pró-Jovem	08.243.2019.1.029	33.90.48.00	017	10.000,00
04.01	Manutenção do Programa CRAS	08.244.2019.2.064	31.90.04.00	000	20.900,00
04.01	Manutenção do Programa CRAS	08.244.2019.2.064	31.90.04.00	017	10.000,00
04.01	Manutenção do Programa CRAS	08.244.2019.2.064	33.90.36.00	012	5.000,00
04.01	Manutenção do Programa PAIF	08.244.2019.2.065	33.90.30.00	012	10.000,00
04.01	Manutenção do Programa PAIF	08.244.2019.2.065	31.90.04.00	012	35.000,00
04.01	Manutenção do Programa PAIF	08.244.2019.2.065	31.90.04.00	012	15.000,00
	TOTAL				190.900,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Rosemeri César de Souza
Secretária Municipal de Fazenda

DECRETO Nº. 99, DE 13 DE JUNHO DE 2012.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.685 de 06 de junho de 2012;

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Especial até o valor de **R\$ 329.663,62 (trezentos e vinte e nove mil, seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Empreendimento de Modernização e Cobertura da Quadra - Jardim Valença	27.811.2020.1244	44.90.51.00	012	292.500,00
000				37.163,62	
	TOTAL				329.663,62

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros oriundos do convênio com a União, através do Ministério do Esporte e anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.04	Contrapartida de Convênios	04.122.2005.2010	44.90.51.00	000	37.163,62
	TOTAL				37.163,62

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito

Rosemeri César de Souza
Secretária Municipal de Fazenda

DECRETO Nº. 100, DE 13 DE JUNHO DE 2012.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.686 de 06 de junho de 2012;

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Especial até o valor de **R\$ 221.000,00 (duzentos e vinte e um mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01.01	Academia da Saúde	10.301.2006.1246	44.90.51.00	012	180.000,00
				000	41.000,00
	TOTAL				221.000,00

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de anulação da seguinte dotação do Orçamento Municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01.01	Atendimentos a Mandados Judiciais e Defensoria Pública	10.303.2006.2.059	33.90.32.00	000	41.000,00
	TOTAL				41.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito
Rosemeri César de Souza
Secretária Municipal de Fazenda

DECRETO Nº. 101, DE 13 DE JUNHO DE 2012.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.687 de 06 de junho de 2012;

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Especial até o valor de **R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01.01	Serviço Emergência e Atenção Básica dos Hospitais	10.302.2006.1247	3.3.90.30.00	012	100.000,00
03.01.01	Serviço Emergência e Atenção Básica dos Hospitais	10.302.2006.1247	3.3.90.39.00	012	300.000,00
03.01.01	Serviço Emergência e Atenção Básica dos Hospitais	10.302.2006.1247	4.4.90.52.00	012	1.800.000,00
	TOTAL				2.200.000,00

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito

Rosemeri César de Souza
Secretária Municipal de Fazenda

DECRETO Nº. 92, DE 04 DE JUNHO DE 2012.

“Dispõe sobre a Exploração do serviço de Táxi que menciona, pertencente ao Município, e dá outras providências correlatas.”

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,



Considerando os Termos do Processo Administrativo nº. 10446/12 e Processo Administrativo n. 10447/12;

DECRETA

Art. 1º - Fica outorgada permissão a título precário, nos moldes da lei 1697/95, a **Srª. Rosana Aparecida Oliveira Souza**, residente a Rua Sheila César de Miranda n. 96/01, H. Lopes, nesta cidade, portadora do CPF n. 026.746.127-54 e Identidade n. 08977906-0 IFP/RJ, do ponto de táxi nº. 03 localizado à Avenida Nilo Peçanha – em frente ao Shopping Reikin, nesta cidade, pertencente ao Município, conforme requerimento feito através do processo administrativo nº. 10446/12 e Processo Administrativo n. 10447/12.

Parágrafo único: A permissão de que trata o **caput** deste artigo, é feita com **Intuito Personae** e em consequência disto, a Permissionária não poderá ceder, doar, vender ou arrecadar direitos provenientes deste ato a nenhuma pessoa natural ou jurídica, sem autorização da Municipalidade.

Art. 2º- A violação do previsto no parágrafo anterior será causa de revogação imediata da permissão ora outorgada.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de junho de 2012.

REGISTRA-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito

DECRETO Nº. 95, DE 11 DE JUNHO DE 2012.

“Dispõe sobre a Permissão de Uso de Imóvel que menciona, pertencente ao Município, e dá outras providências correlatas.”

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do

Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Termo de Permissão de Uso de Imóvel nº. 768/2012/PMV, anexo ao Processo Administrativo nº. 12.689/2012.

DECRETA

Art. 1º - Fica outorgada “permissão de uso” a título precário, a firma **NOVO MINEIRÃO E COMÉRCIO DE FERRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.395.735/0001-73, estabelecida à Rua São Jorge n. 87 parte, Vila São Luiz, Duque de Caxias RJ, representada por **DANIEL COCA RODRIGUES ALVES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº. 095.012.977-13 e RG nº. 01.091.377-03 Detran/RJ, residente e domiciliado nesta cidade, que deu origem ao Termo de Permissão de Uso de Imóvel nº. 768/2012/PMV, anexo ao Processo Administrativo nº. 12.689/2012.

Art. 2º - O Permitente entrega ao Permissionário o bem imóvel Municipal sito à Rua Galdino Mariano Pacheco, n. 1007, Área A2 – Zona Industrial de Barão de Juparanã, Distrito de Barão de Juparanã, Valença/RJ, compreendida por Área com 20.087 m2.

§ 1º - O prazo da permissão de uso é de 20 (vinte) anos, com início em 30/05/2012 e término em 30/05/2032 e se dará de forma gratuita, podendo ser prorrogado por igual período, sem qualquer ônus para o Permissionário.

§ 2º - O imóvel objeto desta permissão destinar-se-á, exclusivamente, à instalação da firma **NOVO MINEIRÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO LTDA**.

§ 3º - A permissão de uso de que trata o **caput** deste artigo, é feita com **Intuito Personae** e em consequência disto, o Permissionário não poderá ceder, doar, vender ou arrecadar direitos provenientes deste ato a nenhuma pessoa natural ou jurídica, ficando resguardados os direitos sucessórios aos herdeiros do Permissionário durante o prazo da permissão.

§ 4º - A violação do previsto no parágrafo anterior será causa de revogação imediata da permissão ora outorgada.

Art. 3º- O Permissionário será solidário e ficará responsável pelo pagamento das obrigações tributárias, sociais e trabalhistas e demais taxas de luz, água, telefone, etc., que venha utilizar na sua atividade e obrigações previstas nos Decretos 54/95, 10/99 e 81/00,



devendo o requerente se inscrever no **CAES – Cadastro de Atividades Econômicas do Município de Valença.**

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de junho de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº. 293, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

Ementa: “Regulamenta a Lei n. 2.654, de 07 de dezembro de 2011, e dá outras providências”.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n. 2.654, de 07 de dezembro de 2011, que autoriza o Município de Valença a outorgar doação condicionada para Academia Valenciana de Letras;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido, a partir desta data, à título de doação condicionada, o imóvel localizado na Rua Ernesto Cunha nº. 05, Bairro Centro, à Academia Valenciana de Letras.

Art. 2º - Fica determinado que a Procuradoria Jurídica deverá providenciar o Termo de Doação, bem como, as demais formalidades.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua edição, revogadas as disposições em contrário.

Valença, 28 de dezembro de 2011.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

PORTARIA N.º 055/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício PENSÃO POR MORTE à JOSÉ CARLOS FRAGA, em razão do falecimento de sua esposa JANE APARECIDA MACEDO FRAGA.”

O **Diretor Executivo do PREVI VALENÇA** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de VALENÇA, Estado de RJ, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, combinado com Art. 28, inciso II, e art. 7º, I, da Lei Municipal n.º 121/2009, de 25 de novembro de 2009, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PENSÃO POR MORTE, ao Srº JOSÉ CARLOS FRAGA, em razão do falecimento de sua esposa, a servidora Srª. JANE APARECIDA MACEDO FRAGA, inscrita sob o CPF nº 394.091.047-34 e PIS/PASEP nº. 10319623790, efetiva no cargo de AGENTE EDUCADOR II, lotada na SEC. DE EDUCAÇÃO, com proventos de acordo com sua última remuneração, conforme processo administrativo do PREVI VALENÇA, nº 812/12, sendo seu benefício implantado retroativamente a data do óbito que ocorreu em 19 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

VALENÇA - RJ, 01 de maio de 2012.

JUAREZ DE SOUZA GOMES

Diretor Executivo do PREVI VALENÇA

Homologo:

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES

Prefeito Municipal



PORTARIA N.º 057/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora ANA MARIA MONTEIRO DE OLIVEIRA.”

O **Diretor Executivo do PREVI VALENÇA** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de VALENÇA, Estado de RJ, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, § 5º, da Constituição Federal, combinado com Art. 12, inciso III, alínea “a”, § 3º, da Lei Municipal n.º 121/2009, que rege a previdência municipal e Lei Complementar n.º 028/1999, que dispõe sobre estatuto do servidor público do município, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à servidora Srª. ANA MARIA MONTEIRO DE OLIVEIRA, inscrita sob o CPF n.º. 749.230.487-00 e do NIT n.º. 1702462567-6, efetiva no cargo de ORIENTADOR EDUCACIONAL, NIVEL C - 8, lotada na SEC. DE EDUCACAO (FUNDEB 60%), com Proventos Integrais, conforme processo administrativo do PREVI VALENÇA, n.º **838/12**, a partir desta data até posterior deliberação, na forma do disposto no art. 6º da EC 41/03 c/c art. 2º da EC 47/05.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

VALENÇA - RJ, 01 de junho de 2012.

JUAREZ DE SOUZA GOMES
Diretor-Presidente

Homologo:

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 058/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício APOSENTADORIA POR IDADE à servidora SANDRA APARECIDA VITORINO PINTO.”

O **Diretor Executivo do PREVI VALENÇA** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de VALENÇA, Estado de RJ, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, “b”, da Constituição Federal, combinado com Art. 12, inciso III, alínea “b”, da Lei Municipal n.º 121/2009, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR IDADE à servidora Srª.SANDRA APARECIDA VITORINO PINTO, inscrita sob o CPF n.º. 006.284.487-32 e NIT n.º. 1900446288-3, efetiva no cargo de AGENTE EDUCADOR II, NÍVEL V - 6, lotada na SEC. DE EDUCAÇÃO (FUNDEB 40%), com Proventos Proporcionais, conforme processo administrativo do PREVI VALENÇA, n.º **859/12**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

VALENÇA – RJ, 01 de junho de 2012.

JUAREZ DE SOUZA GOMES
Diretor Executivo do PREVI VALENÇA

Homologo:

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito Municipal



PORTARIA N.º 059/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora TANIA MARCIA VASCONCELLOS DINIZ.”

O **Diretor Executivo do PREVI VALENÇA** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de VALENÇA, Estado de RJ, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, § 5º, da Constituição Federal, combinado com Art. 12, inciso III, alínea “a”, § 3º, da Lei Municipal n.º 121/2009, que rege a previdência municipal e Lei Complementar n.º 028/1999, que dispõe sobre estatuto do servidor público do município, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à servidora Srª. TANIA MARCIA VASCONCELLOS DINIZ, inscrita sob o CPF n.º 905.065.617-04 e do NIT n.º 1702462659-1, efetiva no cargo de PROFESSOR II, NIVEL A - 5, lotada na SEC. DE EDUCACAO (FUNDEB 60%), com Proventos Integrais, conforme processo administrativo do PREVI VALENÇA, n.º 842/12, a partir desta data até posterior deliberação, na forma do disposto no art. 6º da EC 41/03 c/c art. 2º da EC 47/05.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

VALENÇA - RJ, 01 de junho de 2012.

JUAREZ DE SOUZA GOMES
Diretor-Presidente

Homologo

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito Municipal

**CADEP – Comissão de Análise de Defesa Prévia
Publicação de Processos**

Processos Deferidos:

Proc. n.º 11.595 de 16/05/2012
Proc. n.º 12.421 de 28/05/2012
Proc. n.º 12.423 de 28/05/2012
Proc. n.º 12.479 de 28/05/2012
Proc. n.º 12.492 de 28/05/2012
Proc. n.º 12.507 de 29/05/2012
Proc. n.º 12.543 de 29/05/2012
Proc. n.º 12.776 de 31/05/2012
Proc. n.º 12.792 de 31/05/2012

Processos Indeferidos:

Proc. n.º 12.432 de 28/05/2012
Proc. n.º 12.615 de 30/05/2012
Proc. n.º 12.658 de 30/05/2012
Proc. n.º 12.709 de 30/05/2012
Proc. n.º 12.845 de 01/06/2012
Proc. n.º 12.936 de 01/06/2012

Coordenadoria de Trânsito, Tráfego e Ronda Escolar

Atos do Poder Legislativo

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n.º 147/ 2012

Contrato n.º 008 de 17 de maio de 2012.

Contratante: Câmara Municipal de Valença

Contratado: BigCard Administradora de Convênios e Serviços Ltda

Vigência: 17/05/2012 até 31/12/2012.

Objeto: Aquisição de 64 (sessenta e quatro) cartões de alimentação para os servidores.

Valor Global: R\$ R\$224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais)

Fundamentação legal: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (art.22, inciso II)

**Paulo Jorge Cesar
Presidente da Câmara**

Lei n.º 2.685

De 06 de junho de 2012.

(Projeto de Lei n.º 27 oriundo do Poder Executivo)



Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 329.633,62 (trezentos e vinte e nove mil, seiscentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos), e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Valença RESOLVE

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 329.633,62 (trezentos e vinte e nove mil, seiscentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Empreendimento de Modernização e Cobertura da Quadra - Jardim Valença	27.811.2020.1244	44.90.51.00	012	292.500,00
				000	37.163,62
TOTAL					329.663,62

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros oriundos do convênio com a União, através do Ministério do Esporte e anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.04	Contrapartida de Convênios	04.122.2005.2010	44.90.51.00	000	37.163,62
TOTAL					37.163,62

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Jorge Cesar José
PRESIDENTE

Reinaldo Alves Bastos
VICE - PRESIDENTE

Salvador de Souza
1º SECRETÁRIO

João Carlos Modesto
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações. **Gabinete do Prefeito, em** ___/___/___

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

Lei n.º 2.686
De 06 de junho de 2012.
(Projeto de Lei n.º 29 oriundo do Poder Executivo)

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 221.000,00 (duzentos e vinte e um mil reais), e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 221.000,00 (duzentos e vinte e um mil reais), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01.01	Academia da Saúde	10.301.2006.1246	44.90.51.00	012	180.000,00
				000	41.000,00
TOTAL					221.000,00

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de anulação da seguinte dotação do Orçamento Municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01.01	Atendimentos a Mandados Judiciais e Defensoria Pública	10.303.2006.2.059	33.90.32.00	000	41.000,00
TOTAL					41.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Jorge Cesar José
PRESIDENTE

Reinaldo Alves Bastos
VICE - PRESIDENTE

Salvador de Souza
1º SECRETÁRIO

João Carlos Modesto
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações. **Gabinete do Prefeito, em** ___/___/___

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

Lei n.º 2.687
De 06 de junho de 2012.
(Projeto de Lei n.º 30 oriundo do Poder Executivo)

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:



Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01.01	Serviço Emergência e Atenção Básica dos Hospitais	10.302.2006.1247	3.3.90.30.00	012	100.000,00
03.01.01	Serviço Emergência e Atenção Básica dos Hospitais	10.302.2006.1247	3.3.90.39.00	012	300.000,00
03.01.01	Serviço Emergência e Atenção Básica dos Hospitais	10.302.2006.1247	4.4.90.52.00	012	1.800.000,00
TOTAL					2.200.000,00

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Jorge Cesar José
PRESIDENTE

Reinaldo Alves Bastos
VICE - PRESIDENTE

Salvador de Souza
1º SECRETÁRIO

João Carlos Modesto
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações. **Gabinete do Prefeito, em** ___/___/___

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

Lei n.º 2.684

De 23 de maio de 2012.

(Projeto de Lei n.º 19 oriundo do Poder Executivo)

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 190.900,00 (cento e noventa mil e novecentos reais).

A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de **R\$ 190.900,00 (cento e noventa mil e novecentos reais)**, para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Pró-Jovem	08.243.2019.1.029	31.90.04.00	017	75.000,00
04.01	Pró-Jovem	08.243.2019.1.029	31.90.04.00	017	10.000,00
04.01	Pró-Jovem	08.243.2019.1.029	31.90.04.00	017	10.000,00

04.01	Pró-Jovem	08.243.2019.1.029	31.90.13.00	000	20.900,00
04.01	Manutenção do Programa PAIF	08.244.2019.2.065	31.90.04.00	017	10.000,00
04.01	Manutenção do Programa CRAS	08.244.2019.2.064	31.90.04.00	012	5.000,00
04.01	Manutenção do Programa CRAS	08.244.2019.2.064	31.90.04.00	012	10.000,00
04.01	Manutenção do Programa CRAS	08.244.2019.2.064	31.90.04.00	012	35.000,00
04.01	Manutenção do Programa CREAS	08.244.2019.2.067	31.90.04.00	012	15.000,00
TOTAL					190.900,00

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente da anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Pró-Jovem	08.243.2019.1.029	33.90.36.00	017	75.000,00
04.01	Pró-Jovem	08.243.2019.1.029	33.90.39.00	017	10.000,00
04.01	Pró-Jovem	08.243.2019.1.029	33.90.48.00	017	10.000,00
04.01	Manutenção do Programa CRAS	08.244.2019.2.064	31.90.04.00	000	20.900,00
04.01	Manutenção do Programa CRAS	08.244.2019.2.064	31.90.04.00	017	10.000,00
04.01	Manutenção do Programa CRAS	08.244.2019.2.064	33.90.36.00	012	5.000,00
04.01	Manutenção do Programa PAIF	08.244.2019.2.065	33.90.30.00	012	10.000,00
04.01	Manutenção do Programa PAIF	08.244.2019.2.065	31.90.04.00	012	35.000,00
04.01	Manutenção do Programa PAIF	08.244.2019.2.065	31.90.04.00	012	15.000,00
TOTAL					190.900,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2012.

Sala das Sessões em 23 de maio de 2012.

Paulo Jorge Cesar José
PRESIDENTE

Reinaldo Alves Bastos
VICE - PRESIDENTE

Salvador de Souza
1º SECRETÁRIO

João Carlos Modesto
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em ___/___/___

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal



P O R T A R I A nº. 11 /2012

**PAULO JORGE CESAR, PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, USANDO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS.**

R E S O L V E:

EXONERAR o senhor **LUIZ FELIPE FERREIRA ALVES**, brasileiro, solteiro, inscrito na Receita Federal com nº. 068.988.447-84, do cargo de Assessor Parlamentar – símbolo CC-AP, a partir de 31 de maio de 2012

Registre, publique-se e cumpra-se.

Valença, 31 de maio de 2012.

PAULO JORGE CESAR
Presidente

P O R T A R I A nº. 12 /2012

**PAULO JORGE CESAR, PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, USANDO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS.**

R E S O L V E:

NOMEAR o senhor **JOSÉ ANTONIO DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito na Receita Federal com nº. 394.129.997-87, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar – símbolo CC-AP, a partir de 01 de Junho de 2012

Registre, publique-se e cumpra-se.

Valença, 01 de Junho de 2012.

PAULO JORGE CESAR
Presidente

Valença inaugura Unidades de Saúde da Família

No mês de maio foi inaugurada em Barão de Juparanã a Clínica Ampliada da Estratégia de Saúde da Família. A Clínica oferecerá atendimento profissional nas áreas de ginecologia, odontologia, psicologia, enfermagem, fisioterapia, médico generalista, podologia e agentes comunitários.

O funcionamento será de segunda a sexta-feira, das 7:30 às 16:30 horas, sendo que na quarta-feira o atendimento será até às 22 horas, para atender a parcela da população trabalhadora. Tendo previsão de funcionamento de 24 horas, para ano que vem. Um investimento de R\$ 300 mil, em parceria do Governo Municipal com o Governo do Estado.

Durante as próximas semanas o Governo Municipal através da Secretaria de Saúde fará a inauguração de mais quatro Unidades de Saúde.

Em cerca de duas semanas serão inauguradas as Unidades de Saúde de Quirino, com investimento de cerca de R\$ 25 mil, e a Unidade de Saúde de Santa Terezinha, com investimento de R\$ 60 mil, aproximadamente. As obras estão sendo realizadas com recurso próprio.

A obra da Unidade de Saúde do bairro de Fátima, uma parceria do Governo Municipal com o Governo do Estado, receberá investimento de cerca de R\$ 250 mil.

Ainda a Unidade de Saúde do Cambota, que está em construção, com previsão de término para daqui a cinco meses. Um investimento de aproximadamente R\$ 400 mil, sendo R\$ 200 mil verba do Ministério da Saúde, R\$ 40 mil verba de recurso próprio e R\$ 150 mil para a compra de equipamentos.

E a Unidade de Saúde do Centro, que será instalada onde funciona a Casa de Saúde da Mulher, localizada na Rua Castro Alves.

Governo lança projeto Academia da Saúde

O Programa Academia da Saúde, um programa do Governo Federal, tem como objetivo contribuir para a promoção da saúde da população a partir da implantação de pólos com infra-estrutura, equipamentos e quadro de pessoal qualificado para a orientação de práticas corporais e atividade física e de lazer e modos de vida saudáveis.

Um investimento de cerca de R\$ 240 mil, sendo R\$ 180 mil recurso do Ministério da Saúde e R\$ 60 mil recurso próprio.

O programa recebeu todo o apoio do Prefeito Vicente Guedes, que reafirma a prioridade que a saúde tem em seu governo. “Não vou medir esforços para continuar viabilizando investimentos para saúde no município”, comentou.

Os pólos do Programa Academia da Saúde são espaços públicos construídos para orientação da prática de atividade física; promoção de atividades de segurança alimentar e nutricional e de educação alimentar; práticas artísticas (teatro, música, pintura e artesanato) e organização do planejamento das ações do Programa em conjunto com a equipe de APS e usuários.

As atividades serão supervisionadas e abertas à faixa etária a partir dos dez anos, contando com equipe multiprofissional, com fisioterapeuta, professor de educação física, assistente social, entre outros. Além disso, a academia é vinculada as Unidades de Saúde, que darão suporte clínico ao local.



MUNICÍPIO DE VALENÇA - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2012

RGF - ANEXO I

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Mai/2011 até Abr/2012		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	TOTAL
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.865.392,1	0,0	2.865.392,1
Pessoal Ativo	2.598.280,9	0,0	2.598.280,9
Pessoal Inativo e Pensionista	228.924,9	0,0	228.924,9
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	38.186,2	0,0	38.186,2
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,0	0,0	0,0
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,0	0,0	0,0
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,0	0,0	0,0
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,0	0,0	0,0
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,0	0,0	0,0
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV)=(I - II)	2.865.392,1	0,0	2.865.392,1
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)			121.613.995,6
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100			2,36 %
LIMITE MÁXIMO (inciso III, art. 20 da LRF) - <6,00%>			7.296.839,7
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <5,70%>			6.931.997,7


Câmara Municipal de Valença
Osvaldo Pereira dos Santos
Secretário de Finanças
CRC-RJ 097878/0-3


Elcy Antonio S. Silva
Diretor
CPF: 394365277 72


Câmara Municipal de Valença
Manoel Augusto Pereira da Silva
Inspector de Controle Interno
CPF: 153768347-00


José Reinaldo A. Bastos
Vice-Presidente
CPF: 498929597-87


Paulo Jorge Cesar
Presidente
CPF: 233319177-53